



Ministério do Esporte

Secretaria-Executiva

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1217/2025/MESP/SE/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.066719/2023-56

Interessado: Instituto ASR - Alfenas Siqueira Racing

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 1949760 - SSP-PI e CPF: 649.446.203-06, nomeada na Portarias de 25 de abril de 2025 e publicado em 28 de abril de 2025, de outro lado, de outro lado, **INSTITUTO ASR - ALFENAS SIQUEIRA RACING**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 18.841.533/0001-61, com sede na **RUA HYEDA BAGGIO MAYER Nº 1352 PARQUE SÃO PAULO, CEP 85803-715 CASCAVEL - PR**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **RICARDO EMANUEL GONCALVES LEANDRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 68184525, SESP-PR, inscrito no CPE. n.º 029.456.756-35, residente e domiciliado na **RUA SETE DE SETEMBRO Nº 500 CENTRO, CEP 85900-220 TOLEDO - PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**F4 BRASIL**", SLI/SLIE 2302148, cujo objeto é Promover o desenvolvimento e aprimoramento técnico do piloto Rogério Grotta, com a participação na Fórmula 4 Brasil, coordenada pela CBA Confederação Brasileira de Automobilismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 25/03/2026, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 429.187,70 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 33.132,30 (trinta e três mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos), totalizando R\$ 462.320,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

CAROLINNE GOMES NEVES DE CARVALHO

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

RICARDO EMANUEL GONCALVES LEANDRO

Presidente
Instituto ASR – Alfnas Siqueira Racing

TESTEMUNHAS:

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 25/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Carolinne Gomes Neves de Carvalho, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17838090** e o código CRC **AE595FC7**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 71000.066719/2023-56

SLIE/SLI: 2302148

PROPONENTE: Instituto ASR – Alfenas Siqueira Racing

PROJETO: F4 Brasil

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Automobilismo

CNPJ: 18.841.533/0001-61

RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto F4 Brasil – 71000.066719/2023-56, foi aprovado no Diário Oficial da União – 187 de 29 de Setembro de 2023 com o valor de R\$ 1.503.342,75 (um milhão quinhentos e três mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) com validade de captação prevista até o mês de Setembro de 2025.

A captação foi realizada junto às empresas e pessoas físicas: Usipe Indústria de Peças Ltda, CHDS do Brasil Ltda, Refricril Distribuidora Ltda, Ventisol Indústria S.A., Cirúrgica Fernandes S.A., Jhonrob Silos e Secadores Ltda, Eduardo Luiz Kaefer e Velci Luiz Kaefer, atingindo o valor total de R\$ 429.187,70 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Mediante a captação parcial dos recursos aprovados, solicitamos a execução do projeto e apresentamos um novo Plano de Trabalho e o novo Cronograma Físico Financeiro no valor de R\$ 462.320,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte reais), tendo sido o mesmo aprovado na 202ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 13 de Novembro de 2025 pelo Ministério do Esporte, conforme Ofício nº 1880/2025/MESP/SE/DPPIE/CGLIE-CTLIE, Ofício nº 6583/2025/MESP/SE/DPPIE/CGDPE-EXC e Termo de Compromisso firmado com o Instituto ASR – Alfenas Siqueira Racing na data de 25 de Novembro de 2025.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

No novo Plano de Trabalho, foram informadas as seguintes condições, para execução:

- A) Competição: Participar do Campeonato F4 Brasil;
- B) Físico-financeiro: Para o período de 04 (quatro) meses, contendo as seguintes despesas: Serviço Operacionais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Bolsa Auxílio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Divulgação/Promoção R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); Serviços de Terceiros R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Elaboração e Captação de Recursos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Para a fase de execução, com recursos do projeto, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- A) Serviços Operacionais – Pagamento da locação do carro de competição para a participação nas 02 (duas) etapas;
- B) Serviços de Terceiros – Contratar serviços contábeis durante para o período de execução de 03 (três) meses.
- C) Elaboração e Captação de Recursos – Pagamento dos serviços de elaboração de captação de recursos do projeto.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foi elaborada a seguinte peça promocional: Banner, sendo utilizados recursos próprios do Instituto. Fotos com a utilização estão anexadas ao processo.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério do Esporte, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email ascom.pdlie@esporte.gov.br, em 18/11/2025 conforme email constante do anexo.

Resultados:

A seguir, relacionamos os resultados alcançados nas duas etapas do Campeonato F4 Brasil:

1ª Etapa
Dia 10/12/2025
Autódromo de Interlagos – SP
Treino 1– 16º lugar
Treino 2– 13º lugar
Classificatório – 4º lugar



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Grid de largada – 5º lugar
Corrida 1 – 8º lugar
Grid de largada – 1º lugar
Corrida 2 – 3º lugar
Grid de largada – 4º lugar
Corrida 3 – 9º lugar

2ª Etapa
Dia 12/12/2025
Autódromo de Interlagos – SP
Treino 1 – 6º lugar
Treino 2 – 12º lugar
Classificatório – 8º lugar
Grid de largada – 9º lugar
Corrida 1 – 10º lugar
Grid de largada – 10º lugar
Corrida 2 – 4º lugar
Grid de largada – 7º lugar
Corrida 3 – não completou

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 3 (três) processos de Cotação Prévia referente a contratação de serviços, previsto no cronograma Físico-financeiro e 2 (duas) Justificativas:

- Cotação Prévia nº 01/2025:
Contratação de serviços contábeis no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – Ted nº 123.001, Nota Fiscal nº 3707; Ted nº 13.001, Nota Fiscal nº 3768; Ted nº 22.701, Nota Fiscal nº 3837.
- Justificativa nº 02/2025:
Locação do carro de competição no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Ted nº 121.101, Fatura Fiscal nº 111336; Ted nº 121.102, Fatura Fiscal nº 111337; Ted nº 121.201, Fatura Fiscal nº 111338; Ted nº 121.202, Fatura Fiscal nº 111339.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Elaboração e Captação de Recursos – Foi realizado o pagamento referente ao serviço prestado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Ted nº 121.501, Nota Fiscal nº 706.

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira acrescido do saldo remanescente, resultou o valor total de R\$ 8.620,07 (oito mil seiscentos e vinte reais e sete centavos) da conta de captação 60261-2 e o valor de R\$ 22.665,87 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) da conta de livre movimento 65325-X, ambas da agência 3508-4 do Banco do Brasil.

Solicitamos a transferência deste saldo remanescente acima citado para outro projeto esportivo do nosso Instituto por meio do Ofício 012/2026 – IASR, datado de 20/05/2026, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local(is) de Execução:

As etapas do Campeonato F4 Brasil aconteceram no Autódromo Internacional de Interlagos, que contam possui acessibilidade para idosos e portadores de necessidades especiais. Fotos estão anexas ao processo.

Informamos alteração do local de execução da etapa que inicialmente aconteceria na cidade de Brasília DF e que precisou ser alterada para o Autódromo de Interlagos na cidade de São Paulo. A justificativa da troca foi a falta de homologação da pista, em anexo comunicado oficial, informação de novo calendário pela promotora do campeonato e matéria comprobatória.

Originalmente, a quinta etapa do campeonato da categoria-escola seria realizada no Autódromo de Brasília, nos dias 29 e 30 de novembro. Entretanto, não houve tempo hábil para a homologação do traçado, que é realizada pela FIA (Federação Internacional do Automóvel). O procedimento é necessário para que um circuito receba corridas da Fórmula 4 em qualquer autódromo do mundo. - Kart Motor em 09/12/2025



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

No que diz respeito as metas qualitativas e quantitativas, informamos que as mesmas foram satisfatoriamente atendidas, conforme descrevemos a seguir:

Metas Qualitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta 1: Aperfeiçoar o desempenho técnico do piloto

Indicador: Classificação nos treinos

Instrumento de Verificação: Listagem de classificação nos treinos e na classificação final antes da competição

CUMPRIMENTO DA META: O piloto melhorou seu desempenho técnico no comparativo entre a posição do treino 1 e treino 2 com a classificação antes das corridas. No comparativo vemos nitidamente a melhora. Nas duas etapas o piloto melhorou posições. Resultados oficiais anexo ao processo.

Nº	Etapas	Treino 1	Treino 2	Classificação	Melhora
1	Interlagos – SP	16º posição	13º posição	4º lugar	Sim
2	Interlagos – SP	6º posição	12º posição	8º lugar	Sim

Meta 2: Aprimorar o aspecto físico do piloto

Indicador: Comparativo do físico antes do início do projeto e ao término do projeto

Instrumento de Verificação: Teste físico

CUMPRIMENTO DA META: O piloto realizou treinamento físico em academia para preparar o piloto para as etapas, houve uma melhora parcial no ganho de força e resistência do piloto, principalmente a condição cardiorrespiratória que muito exigida devido a exposição em altas temperaturas durante as corridas. Essa evolução resultou em uma melhoria significativa de posições dentro de cada etapa, comparando a 1ª e a 2ª corrida, passado de um 8º lugar para 3º lugar – etapa 1, de um 10º lugar para 4º lugar – etapa 2.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Metas Quantitativas informadas no Plano de Trabalho:

Meta 1: Estar entre os 20 primeiros colocados em pelo menos 1 etapa.

Indicador: Classificação em cada etapa.

Instrumento de Verificação: Listagem de resultados oficiais.

CUMPRIMENTO DA META: O piloto superou a meta proposta, ficando entre os dez primeiros colocados em cinco das seis corridas disputadas. Anexo ao processo encontram-se os resultados oficiais.

Nº	Etapas	Corrida	Classificação	Meta
01	Interlagos – SP	1	8º lugar	Sim
		2	3º lugar	Sim
		3	9º lugar	Sim
02	Interlagos – SP	1	10º lugar	Sim
		2	4º lugar	Sim
		3	Não completou	Não

Meta 2: Obter a posição no grid de largada ao menos na quarta fila em 1 etapa.

Indicador: Classificação final.

Instrumento de Verificação: Classificação oficial.

CUMPRIMENTO DA META: O piloto obteve a posição do grid até a quarta fila em quatro oportunidades, somando as duas etapas, superando a meta proposta, além de um pole position. Anexo ao processo encontram-se os resultados oficiais.

Nº	Etapas	Corrida	Grid	Fila	Meta
01	Interlagos – SP	1	5º lugar	3	Sim
		2	1º lugar	1	Sim
		3	4º lugar	2	Sim
02	Interlagos – SP	1	9º lugar	5	Não
		2	10º lugar	5	Não
		3	7º lugar	4	Sim



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

**IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO,
CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:**

- a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**
Não aplicável.
- b) **Relação de beneficiários;**
Formulário anexado ao processo.
- c) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de execução físico-financeira executado;**
Formulário anexado ao processo.
- e) **Relatório de pagamentos;**
Formulário anexado ao processo.
- f) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
Extratos anexados ao processo.
- g) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**
Extratos anexados ao processo.
- h) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**
Não aplicável.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- i) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**

Ofício 012/2026-IASR com a solicitação de transferência está anexado ao processo.

- j) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**

Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.

- k) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**

Não aplicável.

- l) **Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;**

A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição do Banner. Comprovantes da divulgação estão anexados ao processo.

- m) **Cronograma de atividades realizadas;**

Formulário anexado ao processo.

- n) **Calendário atualizado de eventos, se houver;**

Formulário anexado ao processo.

- o) **Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;**

Não aplicável.

- p) **Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.**

Anexadas ao processo.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto contribuiu apoiando o esporte motor na categoria do automobilismo, por se tratar da participação em uma competição nacional.

O resultado foi alcançado com a classificação geral na nona posição ao final do Campeonato F4 Brasil.

Ressalta-se que foi atingido o objeto pactuado com o Ministério do Esporte e cumprido fielmente o Plano de Trabalho aprovado.

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 20/05/2026.



Documento assinado digitalmente

RICARDO EMANUEL GONCALVES LEANDRO

Data: 22/05/2026 18:00:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Emanuel Gonçalves Leandro

